



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

“FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2020.”

SADI DA ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, faz saber que enviou e o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Mariano Moro, no ano de 2020, serão realizadas às 19h00min, na sede da Câmara, com observância a alteração do artigo 74, inciso I do Regimento Interno, nas datas abaixo relacionadas:

QUANTIDADE	MES	DATA
02 ^a	MARÇO	6
03 ^a	MARÇO	20
04 ^a	ABRIL	03
05 ^a	ABRIL	17
06 ^a	MAIO	01
07 ^a	MAIO	15
08 ^a	JUNHO	05
09 ^a	JUNHO	19
10 ^a	JULHO	03
11 ^a	JULHO	17
12 ^a	AGOSTO	07
13 ^a	AGOSTO	21
14 ^a	SETEMBRO	04
15 ^a	SETEMBRO	18
16 ^a	OUTUBRO	02
17 ^a	OUTUBRO	16
18 ^a	NOVEMBRO	06
19 ^a	NOVEMBRO	20
20 ^a	DEZEMBRO	04
21 ^a	DEZEMBRO	18



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

Art. 2º - As datas que coincidirem com feriado ou ponto facultativo serão consideradas suspensas, sendo que sua convocação para apreciação da matéria pautada deverá ser efetuada pelo Presidente e os Vereadores convocados com antecedência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

Sadi da Rosa

Vereador Presidente

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se em data supra.

Mauri José Vendrame
1º Secretário